

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria  
Jun 27 1966  
Secretário

Lei n.º 349/66, de 9 de Agosto de 1966.

Abre Crédito Especial, para pagamento de diferenças salariais dos funcionários.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tatapuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal decrete e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto no budget da Prefeitura Municipal de Tatapuá, um crédito Especial na importância de R\$ 13.988.946- (treze milhões novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros), para ocorrer com as despesas de diferença salarial do funcionalismo, na percentagem de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos dos mesmos, no exercício de 1965, a partir de 1.º de Março à 31 de Dezembro do referido exercício.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, serão cobertas com o excedente de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tatapuá, 9 de

agosto de 1966.

~~M. Monteiro~~  
Prefeito Municipal

Requerido e publicado na data supra, nesta Secretaria.  
Secretário.

Lei nº 350/66, de 9 de Agosto de 1966.

Abre Crédito Especial, para pagamento de diferença de vencimentos, do Ex-Secretário, Ex-Tesoureiro e Ex-Zelador do Abatadouro.

Maldouiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decrete, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Contadaria da Prefeitura Municipal de Tabapuã, um Crédito Especial na importância de R\$ 887.388,- (Oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais), para ocorrer com as despesas de diferença de vencimentos do mês de maio de 1963 a Dezembro de 1965, de acordo com as Leis municipais nº 291 e 321 a saber:

Ex-Secretário, diferença de vencimentos de Maio de 1963 a Dezembro de 1965 R\$ 317.813.  
Ex-Tesoureiro, diferença de vencimentos de Maio de 1963 a Dezembro de 1965 R\$ 317.813.